



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 FONE 043-3555-1401
CEP. 84.920-000

DECRETO Nº 065/2019, DE 23/09/2019

O Senhor ÂNGELO MARCOS VIGILATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, notadamente da Lei Orgânica Municipal artigo 62, Inciso VI e XXVI, Lei nº 1020/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica expressamente proibida a liberação de alvará para o início de construção no Cemitério Municipal no mês de outubro.

Art. 2º. As obras já iniciadas deverão ser finalizadas até do dia 20 de outubro, devido a necessidade da Administração realizar as manutenções necessárias para a celebração do Dia de Finados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 23 de setembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal